



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 41/2023 que: “*Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Chamamento Público para fins de atendimento a Educação Especial*”

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, referido Projeto de Lei tem por finalidade firmar parceria, via Chamamento Público, com uma Organização da Sociedade Civil, entidade comunitária, confessional ou filantrópica, devendo ser apresentado um plante de trabalho.

O PL estabelece o percentual e o valor máximo a ser repassado para a Entidade, com um período de vigência de 12 meses, podendo ser aditivada.

Na Minuta do Termo de Fomento que nos foi apresentado contempla as previsões contidas na minuta do Edital, e no Memorial Descritivo do Objeto está previsto o valor de repasse, transferência esta que será retirada dos recursos financeiros do Fundeb.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 11 de setembro de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Direitos Humanos